



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

AUTÓGRAFO Nº 149, DE 2019

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 19 de setembro, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM Nº 73/2019

**AUTOR: VEREADOR MARCOS
RODRIGUES PINCHIARI – DR. MARCOS
PINCHIARI – PTB.**

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE JOÃO
RAMALHO E BARTIRA, A SER
COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA
22 DE JANEIRO.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de João Ramalho e Bartira, a ser comemorado anualmente no dia 22 de janeiro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 26 de setembro de 2019, 466º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

Proc. Eletrônico 2506/2019
FA/KR